

municipal de Erlândia

Eu, José Luiz Nonino, nesta data registrei.

Pedro Tassinari Filho

Lei 477/62.

dispõe de um crédito suplementar de R\$1.735.000,00, a diversas verbas de orçamento.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de R\$1.735.000,00 (Um milhão setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros) às seguintes verbas insuficientes do orçamento vigente.

130 Prefeitura

8-09-4 Despesas Diversas - Para pagamento do aluguel do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal 35.000,00

230 Limpeza Pública

8-85-3 Material de Consumo.

Para aquisição de materiais diversos 100.000,00

240 Serviços Industriais.

Água e Esgoto

8-63-3 Material de Consumo.

A transporte 135.000,00

	De transporte	135.000,00
	Para aquisição de hidrometros e outros para o mesmo fim	400.000,00
350	Construção e Conservação de Logradouros Públicos.	
8.81-2	Material Permanente - Para aquisição de materiais diversos para a Nova Piscina Pública e da Praça de Esportes	700.000,00
8.81-3	Material de Consumo - Para aquisição de materiais diversos para esse fim, digo, o mesmo fim	500.000,00

Total da Suplementação \$ 1.735.000,00

Artigo 2º. A cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, far-se-á com o excesso de arrecadação, verificado em diversos verbas orçamentárias vigentes.

Artigo 3º. A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 21 de novembro de 1962

a) Pedro Tassinari Filho - Prefeito Municipal de Orlandia.

Eu, José Luiz Norino, nesta data registrei.

Pedro Tassinari Filho